



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 142/2021 – São Paulo, segunda-feira, 02 de agosto de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2311, DE 29 DE JULHO DE 2021

*Altera indicação da 2.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André para o CERAV.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,  
**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2297, de 19/02/2021](#), que indica servidores para compor os CERAVs da Justiça Federal da 3.ª Região;  
**CONSIDERANDO** o pedido de substituição de representante encaminhado pela 2.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André, doc. n.º 7895182;  
**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0077485-78.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela constante no art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2297, de 19/02/2021](#), para incluir nova indicação da 2.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André, nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

Polos Regionais	Fóruns Vinculados	Vara Federal	Efetivo	Suplente
	(...)	(...)	(...)	(...)
<b>Polo I</b>	<b>Santo André</b>	<b>2.ª</b>	<b>Eliane de Farias Martinez</b>	<b>Patrícia Dyna de Menezes</b>
	(...)	(...)	(...)	(...)

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2310, DE 29 DE JULHO DE 2021

*Altera a [Portaria n.º 1796/2020](#) que homologa o credenciamento dos leiloeiros.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,  
**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 1796, de 05/02/2020](#), que homologa o credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados no edital n.º 32/2019-SP-CEHAS, retificado pelo edital n.º 36/2019-SP-CEHAS;

**CONSIDERANDO** as Decisões GABPRES n.º 7878645 e n.º 7878716;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0025845-04.2019.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos IV e V do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 1796, de 05/02/2020](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

....."

IV - Carla Sobreira da Silva;

V - Antonio Carlos Seoanes. "

Art. 2.º Revogar o art. 2.º da [Portaria PRES n.º 1796, de 05/02/2020](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0030300-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Michelle Camini Mickelberg

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG licença-saúde de 28 de julho a 11 de agosto de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 7902922 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**492ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 05/08/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Aprovar:**

Ata da 491ª Sessão Ordinária de 15 de julho de 2021.

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

001) 0289602-20.2021.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Substituto Tiago Bitencourt de David (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

002) 0291335-21.2021.4.03.8000 - Promoção de Magistrado.

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Proposta para abertura de Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto da 3ª Região

**Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

003) 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos.

Assunto: Portaria CORE nº 2769, de 21 de julho de 2021.

004) 0006882-74.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

005) 0000946-65.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Naviraí/MS (Interessado).

006) 0011801-43.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Interessado).

007) 0010699-83.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Interessado).

008) 0010109-12.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mária Rúbia Andrade Matos (Interessada).

009) 0009861-46.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fernando Mariath Rechia (Interessado).

010) 0010165-45.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Sheila Pinto Giordano (Interessada).

011) 0009858-91.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Felipe de Farias Ramos (Interessado).

012) 0009909-05.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Letícia Mendes Gonçalves (Interessada).

013) 0010121-26.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Matheus Rodrigues Marques (Interessado).

014) 0010160-23.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rodrigo Antonio Calixto de Pina Gomes Mello (Interessado).

015) 0010068-45.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Lucas Medeiros Gomes (Interessado).

016) 0009896-06.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Julia Cavalcante Silva Barbosa (Interessada).

017) 0009882-22.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriel Herrera (Interessado).

018) 0010190-58.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Yuri Guerzê Teixeira (Interessado).

019) 0010091-88.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Luciano Silva (Interessado).

020) 0008465-34.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Caio Cezar Maia de Oliveira (Interessado).

021) 0009761-91.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: David Gomes de Barros Souza (Interessado).

022) 0009891-81.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriel Hillen Albemaz Andrade (Interessado).

023) 0010130-85.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Natália Arpini Lievore (Interessada).

024) 0010120-41.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mariana Hiwatashi dos Santos (Interessado).

025) 0009851-02.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Felipe Alves Tavares (Interessado).

026) 0009782-67.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fábio Fischer (Interessado).

027) 0010172-37.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Thiago de Almeida Braga Nascimento (Interessado).

028) 0010182-81.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Vitor Figueiredo de Oliveira (Interessado).

029) 0010132-55.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ricardo Duarte Ferreira Figueira (Interessado).

030) 0288932-79.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Correicionado).

031) 0288917-13.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

032) 0032747-39.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

033) 0032748-24.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

034) 0032749-09.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

035) 0032750-91.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

036) 0285512-66.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Marília/SP (Inspeccionado).

037) 0280256-45.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

038) 0280259-97.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação  
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação  
Partes: Fórum Federal de Registro/SP (Inspeccionado).

039) 0290416-32.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação  
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação  
Partes: Fórum Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

040) 0023223-18.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária  
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionada).

041) 0023224-03.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária  
Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionada).

042) 0023225-85.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária  
Partes: 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionada).

043) 0291786-46.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária  
Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Correicionado).

044) 0277572-50.2021.4.03.8000 - Correição Parcial  
Tipo da Matéria: Correição Parcial  
Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

045) 0276069-91.2021.4.03.8000 - Correição Parcial  
Tipo da Matéria: Correição Parcial  
Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

#### **Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

#### **Submeter a referendo**

001) 0008022-83.2020.4.03.8000 – Expediente Administrativo

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 21, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

002) 0291423-59.2021.4.03.8000 – Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 485, de 26 de julho de 2021, que suspende o expediente interno, a partir da 12 horas do dia 26 de julho de 2021, bem assim o prazo dos processos físicos, também no dia 26 de julho de 2021, nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 7.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007127-90.2018.4.03.8001  
Interessado(a): Pedro Henrique Meira Figueiredo

De acordo com a Informação DMAG 7829826/2021.

Homologo a adesão do Juiz Federal Pedro Henrique Meira Figueiredo ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei n. 12.618/2012.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF 3R Nº 9677, DE 29 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Substituto na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 2 a 21/8/21, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA e férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF 3R Nº 9674, DE 29 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 26/7 a 3/8/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF 3R Nº 9664, DE 27 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 53329121,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5001132-79.2019.4.03.6124, da 1ª Vara de Jales, a partir de 27/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF 3R Nº 9672, DE 28 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 57736911,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0069100-96.2003.4.03.6182, da 9ª Vara, no período de 28/7 a 17/10/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara, e designação para a DFOR/SP do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF 3R Nº 9675, DE 29 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 28/7/21,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0000705-11.2011.4.03.6105, 0002591-35.2017.4.03.6105, 0005817-82.2016.4.03.6105, 0006479-46.2016.4.03.6105, 0007413-67.2017.4.03.6105, 0007542-72.2017.4.03.6105, 0007551-34.2017.4.03.6105, 0007556-56.2017.4.03.6105, 0007557-41.2017.4.03.6105, 0007558-26.2017.4.03.6105, 0007564-33.2017.4.03.6105, 0007567-85.2017.4.03.6105, 0007633-65.2017.4.03.6105, 0007675-17.2017.4.03.6105, 0007680-39.2017.4.03.6105, 0007733-20.2017.4.03.6105, 0007761-85.2017.4.03.6105, 0007810-29.2017.4.03.6105, 0007930-72.2017.4.03.6105, 0008045-93.2017.4.03.6105, 0008049-33.2017.4.03.6105, 0008160-17.2017.4.03.6105, 0008161-02.2017.4.03.6105, 0008167-09.2017.4.03.6105, 0008178-38.2017.4.03.6105, 0008179-23.2017.4.03.6105, 0008198-29.2017.4.03.6105, 0008403-58.2017.4.03.6105, 0008404-43.2017.4.03.6105, 0008500-58.2017.4.03.6105, 0008559-46.2017.4.03.6105, 0008584-59.2017.4.03.6105, 0008788-06.2017.4.03.6105, 0008801-05.2017.4.03.6105, 0008817-56.2017.4.03.6105, 0009158-82.2017.4.03.6105, 0009348-45.2017.4.03.6105, 0009371-88.2017.4.03.6105, 0009488-79.2017.4.03.6105, 0009805-77.2017.4.03.6105, 0010388-62.2017.4.03.6105, 0010514-15.2017.4.03.6105, 0010544-50.2017.4.03.6105, 0010669-18.2017.4.03.6105, 0010812-07.2017.4.03.6105, 0010816-44.2017.4.03.6105, 0000155-69.2018.4.03.6105, 0000156-54.2018.4.03.6105, 0000981-95.2018.4.03.6105, 0001121-32.2018.4.03.6105, 0001122-17.2018.4.03.6105, 0001166-36.2018.4.03.6105, 0001214-92.2018.4.03.6105, 0001233-98.2018.4.03.6105, 0001392-41.2018.4.03.6105, 0001842-81.2018.4.03.6105, 0002012-53.2018.4.03.6105, 0002057-57.2018.4.03.6105, 0002066-19.2018.4.03.6105, 0000595-65.2018.4.03.6105, 0002642-12.2018.4.03.6105, 0003489-14.2018.4.03.6105, 0003617-34.2018.4.03.6105, 0000162-27.2019.4.03.6105, 0000270-56.2019.4.03.6105, 0000372-78.2019.4.03.6105, 0002486-24.2018.4.03.6105, 0003202-51.2018.4.03.6105, 0003284-82.2018.4.03.6105, 0003388-74.2018.4.03.6105, 0003575-82.2018.4.03.6105, 0000805-82.2019.4.03.6105, 0000806-67.2019.4.03.6105, 0000902-82.2019.4.03.6105, 0000903-67.2019.4.03.6105, 0000974-69.2019.4.03.6105, 0001003-22.2019.4.03.6105, 0001009-29.2019.4.03.6105, 0001031-87.2019.4.03.6105, 0001100-22.2019.4.03.6105, 0001145-26.2019.4.03.6105, 0001150-48.2019.4.03.6105, 5007718-92.2019.4.03.6105, 5010109-20.2019.4.03.6105, 0000842-12.2019.4.03.6105, 5014247-30.2019.4.03.6105, 5014777-34.2019.4.03.6105, 5015650-34.2019.4.03.6105, 0000051-09.2020.4.03.6105, 0000052-91.2020.4.03.6105, 5001962-68.2020.4.03.6105, 5002095-13.2020.4.03.6105, 5004594-67.2020.4.03.6105, 5004593-82.2020.4.03.6105, 5006450-66.2020.4.03.6105, 5006868-04.2020.4.03.6105, 5006023-69.2020.4.03.6105, 5008205-28.2020.4.03.6105, 5008831-47.2020.4.03.6105, 5009482-79.2020.4.03.6105, 5011690-36.2020.4.03.6105 e 5012169-29.2020.4.03.6105, da 9ª Vara, no período de 28/7 a 8/8/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO e licença gestante da MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, designada pelo Ato CJF3R nº 9269/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9676, DE 29 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 24-SP-CR-02V,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0001474-82.2011.4.03.6181 e decorrentes/dependentes (0010573-76.2011.4.03.6181, 0010572-91.2011.4.03.6181, 0001908-37.2012.4.03.6181, 0004827-62.2013.4.03.6181 e 0008366-70-2012.4.03.6181); e 0001995-61.2010.4.03.6181 e decorrentes/dependentes (0007460-17.2011.4.03.6181, 0012025-24.2011.4.03.6181 e 0012618-53.2011.4.03.6181), da 2ª Vara, no período de 29/7 a 11/8/21, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7867689/2021**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

<b>Processo nº 0001721-86.2021.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 006/2021-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.018.10.2021</b>		
<b>Validade: 07/07/2022</b>		
<b>Fornecedor: IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ nº 21.262.834/0001-45)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01 (cota principal)	Aquisição de servidores de rede para sistema gerenciador de aplicações com garantia de 60 meses.	262.000,00
02 (cota reservada)	Aquisição de servidores de rede para sistema gerenciador de aplicações com garantia de 60 meses.	262.000,00
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.019.10.2021</b>		
<b>Validade: 14/07/2022</b>		

<b>Fornecedor: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.</b> (CNPJ nº 36.765.378/0001-23)		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
03 (cota principal)	Aquisição de licenças e subscrições VMware vCloud Suite Standard, Production, pelo período de 36 meses.	54.373,75
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.020.10.2021</b>		
<b>Validade: 07/07/2022</b>		
<b>Fornecedor: ITWARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.760.042/0001-81)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
04 (cota reservada)	Aquisição de licenças e subscrições VMware vCloud Suite Standard, Production, pelo período de 36 meses.	69.100,00
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.021.10.2021</b>		
<b>Validade: 14/07/2022</b>		
<b>Fornecedor: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 10.858.890/0001-20)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
07 (Cota Principal)	Subscrições Red Hat Enterprise Linux with Smart Management (Physical or Virtual Nodes) Premium pelo período de 36 meses.	23.622,74
08 (Cota Reservada)	Subscrições Red Hat Enterprise Linux with Smart Management (Physical or Virtual Nodes) Premium pelo período de 36 meses.	23.622,74

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito**, **Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em exercício, em 28/07/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7899993/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0139563-11.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição do software ERWIN Data Modeler Workgroup Edition Concurrent User License – Enterprise Maintenance, abrangendo atualização, suporte técnico e manutenção pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Obtenção do edital: a partir de 02/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 12h às 19h.

Recebimento das propostas: até 13/08/2021, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 16/08/2021, às 13h00.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos**, **Pregoeiro**, em 29/07/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

EDITAL Nº 1/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/REDU

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n.º 176 de 18 de julho de 2008, desta Presidência, e suas atualizações, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Especialização do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, do exercício de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Incentivo à Especialização destina-se ao custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e strictu sensu*, em andamento ou que tenham sido concluídos no exercício vigente, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios estabelecidos nos arts. 8.º e 9.º da Resolução n.º 176/2008.

1.2 No caso de servidor ocupante de cargo efetivo que esteja cedido ou removido, a inscrição deverá ser feita no Programa do órgão cessionário.

1.3 Será permitida apenas uma inscrição por processo seletivo para cada servidor.

1.4 Para fins do Programa, considera-se curso de pós-graduação:

- *lato sensu* - os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration - MBA* ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público;
- *strictu sensu* - os cursos de mestrado e doutorado conceituados, como tal, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.4.1 Serão aceitos cursos realizados à distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para este fim específico.

1.5 O cronograma previsto consta do Anexo I, podendo ser alterado a qualquer momento, a critério da Administração, desde que previamente comunicado.

### **2. DAS VAGAS E VALORES DO INCENTIVO**

2.1 O total de bolsas de estudo será definido em razão da disponibilidade orçamentária, limitado a 15% do quadro de pessoal.

2.2 As bolsas serão concedidas na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos *lato sensu* e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os *stricto sensu*.

2.2.1 São consideradas parcelas a matrícula e as prestações correspondentes às frações do valor total do curso, excluídos os valores referentes à taxa de inscrição e ao processo seletivo, à aquisição de material didático e a qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

2.3 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiário no exercício correspondente ao respectivo processo seletivo.

2.4 Para cursos que ultrapassem o período de 1 (um) exercício, as concessões ficarão sujeitas à renovação, conforme dotação orçamentária.

2.5 Não havendo orçamento suficiente para manutenção de todas as concessões no exercício seguinte, será reduzido o percentual de concessão igualmente entre a totalidade de bolsistas.

2.6 A distribuição das bolsas de estudo será realizada de forma a garantir o atendimento uniforme a todas as áreas deste Tribunal.

### **3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

3.1 O processo seletivo compreenderá as fases de habilitação e classificação.

3.2 São requisitos para habilitação:

- a) coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei n.º 8.112/90;
- c) mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3.ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação. A comprovação deste requisito é de inteira responsabilidade do requerente;
- e) inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;
- f) inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista), da Lei n.º 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3.ª Região, e arts. 94 a 96 (para exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* no país) da mesma Lei.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias 16 a 29 de agosto de 2021, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O tutorial pode ser acessado pela Intranet > Informações e Procedimentos > Todos os serviços > Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) > Tutorial SEI em Gestão de Pessoas > Inscrição em Programa de Incentivo à Especialização.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

I. Declaração da instituição de ensino informando sobre o curso:

- a) que o servidor está devidamente matriculado;
- b) período e horário;
- c) custo e forma de pagamento;
- d) sistema de avaliação e menção mínima para aprovação;
- e) prazo para conclusão do curso.

II. Documento demonstrando o credenciamento da instituição/curso junto ao MEC/CNE;

III. Documentos fiscais comprobatórios dos pagamentos realizados no exercício, como recibos, notas fiscais, declaração de quitação ou boletos bancários autenticados (não serão aceitos comprovantes de agendamento).

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

5.3 Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3.ª Região não são cumulativos.

5.4 Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

- I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso;

II – maior idade.

## 6. DO REEMBOLSO

6.1 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiário no exercício correspondente à dotação orçamentária para o respectivo processo seletivo, excetuando-se qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

6.2 O repasse dos valores referentes à bolsa de estudos será realizado por reembolso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado entre o servidor beneficiário e a instituição de ensino;

II – comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

- a) nome do servidor beneficiário e inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) nome e inscrição da instituição de ensino no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

6.3 Quando o pagamento for realizado via cartão de crédito, deverá ser entregue declaração da instituição atestando a quitação da parcela e contendo as informações conforme o item 6.2, II.

6.4 A entrega dos documentos para reembolso será feita pelo mesmo processo SEI de inscrição, até o dia 18 de cada mês, para recebimento na Folha de Pagamento do mês seguinte. Os documentos entregues após esta data serão processados para a Folha do mês subsequente. O prazo poderá ser antecipado para atendimento do interesse da Administração, mediante prévio aviso aos bolsistas.

6.5 Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiário dentro do exercício vigente, sem prejuízo do disposto no item anterior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 (três) anos do término do recebimento do benefício.

7.2 Será revogada a concessão da bolsa de estudo em caso de:

I – perda de vínculo do beneficiário como o órgão;

II – desistência do curso;

III – trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso ou dependência;

IV – fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar ou para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista) da Lei nº 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3.ª Região, e arts. 94 a 96 (afastamento para mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-graduação *strictu sensu* no país), todos da mesma Lei.

7.3 O servidor que tiver a concessão revogada ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 (três) anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo no caso de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

7.4 O servidor beneficiário pelo programa deverá entregar à área de gestão de pessoas do órgão que lhe concedeu a bolsa, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, uma cópia do certificado de conclusão do curso, que comporá o prontuário do servidor.

7.4.1 Para os beneficiários cujo curso foi iniciado anteriormente à data de publicação da Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, é obrigatória a entrega, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da conclusão do curso, de cópia digital da monografia ou trabalho de conclusão do curso à área de gestão de pessoas, a qual se encarregará de disponibilizar as monografias e trabalhos, para fins de consulta, a todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.ª Região.

7.5 Estará sujeito ao ressarcimento dos valores reembolsados pelo órgão o servidor beneficiário com bolsa de estudos que incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I – desligamento ou deslocamento do órgão, nos termos do art. 33, incisos I (exoneração), II (demissão), VII (aposentadoria) e VIII (posse em outro cargo inacumulável, exceto se o novo cargo pertencer aos quadros da Justiça Federal da 3ª Região), art. 35, inciso II (exoneração de cargo em comissão e dispensa de função comissionada, a pedido do servidor) e art. 36, inciso II (remoção a pedido do servidor), todos da Lei nº 8.112/90, nas seguintes hipóteses:

a) durante o curso;

b) após sua conclusão e antes de decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 (quatro) anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

II – desistência do curso ou trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação, devidamente justificada e autorizada pelo órgão que concedeu a bolsa;

III – reprovação por motivo de falta.

## ANEXO I

Inscrições	16 a 29/08/2021
Divulgação da lista de candidatos habilitados	03/09/2021
Recebimento de recursos interpostos quanto à habilitação	06 a 08/09/2021
Análise dos recursos interpostos quanto à habilitação	09 e 10/09/2021
Divulgação da classificação dos candidatos habilitados	13/09/2021
Recebimento de recursos interpostos quanto à classificação	14 e 15/09/2021
Análise dos recursos interpostos quanto à classificação	16 e 17/09/2021
Publicação da Portaria de Concessão de Bolsas de Estudo	até 24/09/2021

Envio da documentação e Termo de Compromisso pelos servidores classificados	27/09 a 08/10/2021
---	--------------------

**ANEXO II**

Critérios	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos
Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido	1 ponto

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/06/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7896524/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0002382-02.2020.4.03.8000

Documento nº 7896524

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ALMIR ALVES AFONÇO, R.F. 3041

Tendo em vista a informação DAPE 7896371, reviso a averbação de tempo de serviço deferida conforme despacho proferido a fls. 17 do Processo nº 01694/2005-SEHU (5738305), a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI se dê da seguinte forma:

- **725** (setecentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de **15/02/2002 a 19/04/2004**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.122/90.

Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/07/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 323, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
238	Luiz Fernando Fernandes Vieira	26/05/2019	09/05/2023	1
238	Luiz Fernando Fernandes Vieira	26/09/2019	22/09/2022	1
816	Marta Fernandes Marinho Curia	03/08/2016	02/08/2020	1
1546	Nelia Maria de Jesus	02/07/2021	01/07/2025	1
1867	Eduardo da Cruz Souza	22/06/2021	21/06/2025	1
1915	Maria Claudia Brito Haddad	25/06/2021	23/06/2025	1
1915	Maria Claudia Brito Haddad	05/07/2021	01/07/2025	1
2472	Catarina Nobue Sakamoto Fukuda	25/06/2021	24/06/2025	1

2570	Soraia de Almeida Miranda	03/07/2021	27/06/2024	1
2743	Marina Paulelli Mariutti Engel	30/06/2021	12/12/2023	1
3053	Rita Mauriz Rastoldo	02/07/2021	01/07/2025	1
3497	Simone de Alcantara Savazzoni	28/06/2021	25/06/2025	1
3818	Eduardo Tsuyoshi Franca Hashimoto	16/07/2021	22/02/2023	1
3825	Renan Russo Nobre	30/11/2020	28/11/2024	1
3825	Renan Russo Nobre	22/06/2021	21/06/2025	1
4015	Carla Fischer de Paula Conceicao	23/06/2021	24/03/2025	1
4055	Elza Akemi Andako Matsumoto	28/06/2021	11/01/2022	1
4078	Claudia Mayumi Harada	28/06/2021	15/06/2024	1
4083	Moara Soares Piedade	15/07/2021	31/05/2025	1
4180	Mariana Granado de Souza Queiroz	12/07/2021	10/06/2025	1
4245	Julia D Alessio	30/06/2021	30/05/2025	3
4248	Douglas de Assis da Silva	15/07/2021	21/02/2023	3
4250	Karen Ambrosio de Arruda Aniz	23/06/2021	03/06/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 29/07/2021, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 118, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**CEZAR ADRIANO DIAS, RF 5628** - de 16/08 a 03/09/2021 para 15/11 a 03/12/2021;

**FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487** - de 11 a 18/08/2021 para 13 a 20/08/2021, de 01 a 08/10/2021, 14 a 25/03/2022 e de 06 a 15/06/2021 para 04 a 08/10/2021, 14 a 25/02/2021 e 20/06 a 02/07/2022.

**TORNAR SEM EFEITO** as alterações dos períodos de férias referente ao servidor **MARCELO DE PALMA SALERNO, RF 7386**, constante na Portaria nº 113/2021.

**RETIFICAR** a PORTARIA nº 113/2021, para constar:

**CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR, RF 8536** - de 10 a 19/08/2021 para 20 a 29/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/07/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EDITAL Nº 1/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA M A PEREIRA ENGENHARIA ME, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual contra a empresa M A PEREIRA ENGENHARIA ME, CNPJ nº 31.765.943/0001-39, que se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo este edital expedido para INTIMAR a empresa M A PEREIRA ENGENHARIA ME, na pessoa de seu representante legal, para que apresente Defesa Prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do vencimento deste, acerca das infrações contratuais narradas e capituladas no Formulário de Apuração de Falta Contratual nº 6959517 e na Informação nº 7585613, constante dos autos do Processo SEI nº 0001930-52.2021.4.03.8001. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Diretoria do Foro se localiza na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, com horário de funcionamento das 09:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Eu, Aline Castello Branco de Resende, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades, lavrei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/07/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 7895780/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026899-68.2020.4.03.8001

**EMPRESA: DARCON 08 ENGENHARIA - EIRELI**

1. Acolho os termos do Parecer nº 66/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7895479).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **DARCON 08 ENGENHARIA - EIRELI** representaria medida desarrazoada, ante a comprovação de situação que se enquadra no conceito jurídico de força maior, correspondente à dificuldade de abertura de conta na Caixa Econômica Federal em razão da pandemia da Covid-19.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **DARCON 08 ENGENHARIA - EIRELI**.

5. Cientifique-se a empresa **DARCON 08 ENGENHARIA - EIRELI** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor e o Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC do teor desta decisão e do parecer em epígrafe e, após, arquive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 7899714/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006501-66.2021.4.03.8001

**EMPRESA: BID COMERCIAL ELETRO EIRELI**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 051/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7899625).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **BID COMERCIAL ELETRO EIRELI** representaria medida desarrazoada, uma vez que restou demonstrado que o pedido de desclassificação de sua proposta foi justificável.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **BID COMERCIAL ELETRO EIRELI**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, arquive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7898948/2021

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaborar Projeto para substituição das redes hidráulicas de água condensada e água gelada do sistema de climatização do Fórum das Execuções Fiscais, à empresa WIND SERVICE LTDA, ao preço total de R\$56.900,00.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

Elis Cristina Compolt  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 29/07/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIANUIN Nº 37, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA** (RF 8607), como fiscal titular, e **MILTON KAZUHIRO SANAE** (RF 7756), como fiscal substituto para os serviços de Engenharia Civil e **IEDA CRISTINA DA SILVA** (RF 4147), como fiscal titular e **ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA** (RF 6916) como fiscal substituto para os serviços de Fiscalização do atendimento às normas de acessibilidade, do **Contrato n. 06.089.10.21** (7882195), firmado com a empresa **DARCOS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.300.597/0001-74, para realização das adequações de acessibilidade do Fórum Criminal Previdenciário de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/07/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 7904313/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0002160-94.2021.4.03.8001

**EMPRESA: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.**

1 - Embora regularmente intimada (docs. 7876001 e 7879460) para apresentar defesa prévia, a empresa MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão nº 7904213.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA. a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, por ter deixado de entregar documentos exigidos para o certame para a comprovação de sua Qualificação Econômico-Financeira, em inobservância ao item 4.2.2 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020-RP, com fundamento na Cláusula 20, subitens 20.1.2 e 20.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa empresa MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da certidão em epígrafe.

4 - Oportunamente, dê-se ciência ao NULI do teor desta decisão.

5 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1717, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014327-46.2021.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 22 (doc. 7879713), de 16 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7885681), de 27 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação BARR-01V (doc. 7888313), de 23 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos;

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços da servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Araraquara, a partir de 26/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7574882/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0004975-64.2021.4.03.8001

Documento nº 7574882

Considerando a Informação SUSL 7574860, autorizo a INCLUSÃO da dependente ALICE MONFARDINE DEMARCHI, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, a partir de março/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7740102/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0011366-35.2021.4.03.8001

Documento nº 7740102

Considerando a Informação SUSL 7740101, autorizo a INCLUSÃO da dependente CLARICE RIBEIRO COSTA, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO COSTA, RF 7586, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7623311/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0006259-10.2021.4.03.8001

Documento nº 7623311

Considerando a Informação SUSL 7623307, autorizo a INCLUSÃO do dependente MATHEUS SENA RIBEIRO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do magistrado ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, RF 10522, a partir de abril/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7889959/2021**

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (7889957), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7889958), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Fabio Kaiut Nunes, no valor de R\$ 7.589,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 26.07.21, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7802231/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0012837-86.2021.4.03.8001

Documento nº 7802231

Considerando a Informação SUSL 7802228, autorizo a INCLUSÃO do dependente **BRUNO VASCONCELOS BORGES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **FELIPE BORGES DOS SANTOS, RF 8690**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1670, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000292-81.2021.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos das Certidões SURF (7862278 e 7898365) da Seção de Registro de Dados Funcionais;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO, RF 8191**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, para com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, no dia 02/07/2021, e no período de 12 a 29/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7815760/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0003384-43.2016.4.03.8001

Documento nº 7815760

Considerando a Informação SUSL 7815756, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CLARICE LOBRIGATI RIPP**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANA ÍRIS LOBRIGATI, RF 6365**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7815875/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0000770-26.2020.4.03.8001

Documento nº 7815875

Considerando a Informação SUSL 7815871, que relata que o servidor Luís Carlos Martins Botta, RF 4302, apresentou os documentos comprovando a adoção da dependente Bianca Speridião Botta, CPF 593.996.998-46, DEFIRO a inclusão da menor, como filha, no cadastro do Pró-Social, no auxílio pré-escolar, no auxílio-saúde e, também, autorizo que se procedam as devidas alterações cadastrais determinadas na sentença de adoção e certidão de nascimento, nos termos da I.N. 38-03 do C.A. do TRF3.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7815880/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0000769-41.2020.4.03.8001

Documento nº 7815880

Considerando a Informação SUSL 7815879, autorizo a INCLUSÃO da dependente **BIANCA SPERIDIÃO BOTTA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **LUIS CARLOS MARTINS BOTTA, RF 4302**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7777151/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0035553-15.2018.4.03.8001

Documento nº 7777151

Considerando a Informação SUSL 7777148, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIA TERESA GUIMARÃES IGLESIAS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **RODRIGO PEDROSA IGLESIAS, RF 7322**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7822869/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0055893-48.2016.4.03.8001

Documento nº 7822869

Considerando a Informação SUSL 7822866, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ALEXANDRE TINOCO PESSOA FAZOLO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **ALEXANDRE PESSOA FAZOLO, RF 5319**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7902814/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0004745-22.2021.4.03.8001

Documento nº 7902814

Trata-se da revisão das concessões de quintos ao(à) servidor(a) JOCELI NAKAMURA, RF 1050, haja vista o decidido no Processo Administrativo n.º 0005894-06.2019.4.90.8000, do E. Conselho da Justiça Federal, relativamente aos servidores que percebam VPNI oriunda da concessão de quintos/décimos de Executante de Mandados.

Considerando o Despacho DFOR SUTM 7751538, exarado no Processo SEI nº 0021191-37.2020.4.03.8001, acolho os termos da Informação SUTM 7794961 e determino o registro acerca da situação em que se encontra o ato de aposentação do(a) servidor(a), inclusive com o fornecimento do número do respectivo processo em andamento no Tribunal de Contas da União, no módulo "Indícios", do sistema e-Pessoal, relativos aos indícios de irregularidade identificados, aguardando-se manifestação ulterior daquela E. Corte após o julgamento do mesmo para eventual apreciação da defesa prévia apresentada.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a).

Ao NUAJ/SUTM para as demais providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/07/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUDM N° 1651, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 7873663, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6634	LINDALESSA	B10	C11	01.12.2020	15.06.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7901126/2021

Conforme documento SEI nº 7900867, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO - RF 4970, para o período de 29/07/2021 a 27/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7901142/2021

Conforme documento SEI nº 7898272, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, para o período de 28/07/2021 a 23/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7896122/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (7895137) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7895627), defiro o pedido da servidora ANAMARIA DE ARAÚJO PASCOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, de alteração da Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge, para constar o exercício provisório na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, desta Seção Judiciária, a partir de 10.08.21, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Outrossim, indefiro o pedido de 20 (vinte) dias de trânsito, como medida de isonomia, e concedo 10 (dez) dias de trânsito, conforme art. 18 da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Expeça-se portaria.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVTNº 1715, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida à servidora ANAMARIA DE ARAÚJO PASCOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, para constar o exercício provisório na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, nos termos do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8112, 11.12.90, e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II - CONCEDER o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 10.08.21, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8112, 11.12.90, e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 158, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/08 a 13/08/2021	8ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 29/07/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4ª VARA CRIMINAL

##### PORTARIA SP-CR-04VNº 47, DE 21 DE JULHO DE 2021.

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 23, de 24 de agosto de 2020 (6023536) fim de alterar as férias da servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, da seguinte forma:

Parcela única: 01/10/2021 a 30/10/2021 (30 dias)

PARA:

**1a.Parcela: 03 a 22/03/2022 (20 dias)**

**2a.Parcela: 09 a 18/08/2022 (10 dias)**

São Paulo, 21 de julho de 2021.

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 29/07/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA SP-CR-04VNº 48, DE 21 DE JULHO DE 2021.

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**I. CONSIDERANDO** que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, esteve em gozo de férias no período de **05 a 16 de julho de 2021;**

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

**II. CONSIDERANDO** que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 6838, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou o dia **20 de julho de 2021** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciais;

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, para substituir o servidor acima elencado na referida função no citado período.

**III. CONSIDERANDO** que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, esteve em gozo de férias nos períodos de **11 a 16/06/2021 e 30/06 a 16/07/2021;**

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos citados períodos.

**IV. CONSIDERANDO** que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **28/06 a 08/07/2021;**

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 29/07/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-SUMA Nº 59, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e a Ordem de Serviço DFORSF nº 21, de 06 de julho de 2020, que estabelecem medidas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 21, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais até 31 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de controle e distanciamento social em razão da permanência da pandemia (covid-19);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria ARAC-SUMA nº 25, de 30 de julho de 2020 e de seu Anexo 1/2020 – ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA, até 31 de agosto de 2021.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro (SP), aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/07/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAC-SUMA Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de agosto de 2021, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	
02	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
03	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
04	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
05	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
06	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
07 e 08	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	
09	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
10	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
11	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
12	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
13	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
14 e 15	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	
16	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
17	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
18	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
19	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
20	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
21 e 22	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	
23	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

24	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
25	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866
26	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
27	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
<b>28 e 29</b>	<b>CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360</b>	
30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
31	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/07/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-SUM Nº 42, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF 3ª R, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de agosto de 2021 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

<b>Dia</b>	<b>Plantonista(s)</b>
01	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
02	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
03	Érika Querido Rau (RF 7048)
04	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
05	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
06	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
07	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
10	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Vanderlei Navarro (RF 6822)
12	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
13	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
14	Érika Querido Rau (RF 7048)
15	Érika Querido Rau (RF 7048)

16	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Érika Querido Rau (RF 7048)
19	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
20	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
21	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
22	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
23	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
24	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
25	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
26	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
27	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
28	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
29	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
30	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
31	Érika Querido Rau (RF 7048)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492966721471881

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIAASSI-01V N° 89, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Designa servidor para exercer o Cargo em Comissão de Direção de Secretaria, na vacância.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Marco Aurélio Ribeiro Kalifé, Analista Judiciário, RF 8474, foi indicado para exercer o Cargo em Comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis/SP, conforme este processo SEI n.º 0001700-07.2021.4.03.8002, a partir de 29/07/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR, a partir de 29/07/2021, o servidor Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922, do Cargo em Comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria deste Juízo Federal 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis.

**Art. 2º** DESIGNAR o servidor Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Analista Judiciário, RF 8474 para exercer, na vacância, o cargo de Diretor de Secretaria - CJ03 desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis a partir de 29/07/2021, até sua efetiva nomeação pela Presidência do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**Art. 3º** DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a remoção deste subscritor para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca, determinada pelo Órgão Especial do Egrégio TRF-3 e consubstanciada pela sua Presidência na Resolução 10/2021, a qual estipula em seu próprio corpo a produção de efeitos a partir de 26/07/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 8637, encontrar-se-ia em férias no período entre 26/07/2021 a 06/08/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho DFOR 7883450/2021, que deferiu 10 (dez) dias de trânsito a iniciar após o período de férias do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 8637; e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria FRAN-JEF-SEJF 50/2021;

**RESOLVE:**

**I - INTERROMPER**, *por absoluta necessidade de serviço*, a partir de **30/07/2021**, as férias do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 8637, permanecendo o saldo remanescente de 7 (sete) dias para gozo oportuno.

**II - INDICAR** a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA**, técnico do judiciário, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria no período entre 26/07/2021 e 08/08/2021;

**III - REVOGAR PARCIALMENTE** a Portaria FRAN-JEF-SEJF 50/2021, no que contrariar a presente Portaria;

**IV - DETERMINAR** a comunicação desta Portaria à ilustre Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de retificação das datas de início e término do período de trânsito do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 8637, a partir da interrupção de suas férias;

**IV - ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 106, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNADIAS	06/08 a 13/08/2021	6ª Vara

**II - O plantão Semanal** terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

**III - Caso o Juiz Plantonista**, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

**IV - O plantão** será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 20/07/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-SUMANº 84, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento COREn. 01/2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor ELSON HENRIQUE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7171, ocupante da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados (FC05), gozou férias no período de 23/06 à 02/07/2021;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANAMARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 5145, Analista Judiciário, Área Administrativa, especialidade Assistente II, para fazer jus à substituição no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-SUMANº 88, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o primeiro período das férias parceladas, por necessidade de serviço, do servidor, lotado nesta Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

#### **CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042**

##### **1. Período Anterior:**

1ª Parcela: 09/09/2021 a 08/10/2021

##### **2. Período Alterado para:**

1ª Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-01VNº 81, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora:

**PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA RF6021**, ocupante da Função Comissionada- FC-05- Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 12/07 a 22/07/2021

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora:

**MÁRCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA- RF: 5685**, para substituir a Servidora **PATRÍCIA**, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 28/07/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**2ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-02VNº 73, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, a realização de plantões judiciários pelo servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **LUCIANO FERREIRA BARBOZARAMOS, RF 6015**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, compensar o dia 27/07/2021, em usufruto da realização de plantões judiciários.

**Designar** a servidora **MARÍLIA RISSIOLI FAGIONATO, RF 4241**, Técnica Judiciária, para substituir o referido servidor no cargo em comissão em questão, no dia acima elencado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**1ª VARA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-01VNº 65, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco para o segundo semestre de 2021.

A DOUTORA **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 12, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 13, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados para os dias úteis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrada
30/07/2021 a 06/08/2021	Fernanda Guimarães Paiva Marques	Ubirajara Resende Costa
06/08/2021 a 10/08/2021	Luciana de O. Benedete Cardoso	Priscilla Galdini de Andrade
24/09/2021 a 01/10/2021	Crisleni Pereira Ribeiro	Priscilla Galdini de Andrade
15/10/2021 a 22/10/2021	Theura de Luna Souza	Rodiner Roncada

28/10/2021 a 02/11/2021	Carlos Eduardo Rocha Santos	Rodiner Roncada
02/11/2021 a 05/11/2021	Tanili Gabriela Longo	Rafael Minervino BIsopo
19/11/2021 a 26/11/2021	Raquel Massuda Kinoshita	Rodiner Roncada
10/12/2021 a 17/12/2021	Edna Takimoto Albermaz	Rodiner Roncada

**Art. 2º** - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e através do e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.B

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e subsequentes, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIARIBP-NUAR Nº 126, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, EM EXERCÍCIO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06.08.2021 a 13.08.2021	1ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 47, DE 28 DE julho DE 2021.

ADOUTORA **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 7838513,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 31 (7773418), para constar conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcados para 23/08 a 03/09/2021 e 07/02 a 12/02/2021 e fazer constar os períodos 12 a 17/07/2021 e 27/09 a 08/10/2021.;"

- LEIA-SE: "I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcados para 23/08 a 03/09/2021 e 07/02 a 12/02/2022 e fazer constar os períodos 12 a 17/07/2021 e 27/09 a 08/10/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 29/07/2021, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-SUMANº 77, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de agosto de 2021:

domingo, 1 de agosto de 2021	MÔNICA AMARO SERRA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 3 de agosto de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	LUIZ ROGERIO ROLLO
quarta-feira, 4 de agosto de 2021	LUCIMARA MOREIRA	MÔNICA AMARO SERRA
quinta-feira, 5 de agosto de 2021	LUIZ MEIRELLES	RITA DE BORJA FERREIRA
sexta-feira, 6 de agosto de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sábado, 7 de agosto de 2021	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ ROGERIO ROLLO
domingo, 8 de agosto de 2021	LUIZ ROGERIO ROLLO	LUCIMARA MOREIRA
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 10 de agosto de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	DEBORA PERINE DE ANDRADE
quarta-feira, 11 de agosto de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quinta-feira, 12 de agosto de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	LUIZ ROGERIO ROLLO
sexta-feira, 13 de agosto de 2021	LUIZ MEIRELLES	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 14 de agosto de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
domingo, 15 de agosto de 2021	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
segunda-feira, 16 de agosto de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 17 de agosto de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quarta-feira, 18 de agosto de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
quinta-feira, 19 de agosto de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 20 de agosto de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADOINA
sábado, 21 de agosto de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
domingo, 22 de agosto de 2021	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
segunda-feira, 23 de agosto de 2021	LUIZ MEIRELLES	DEBORA PERINE DE ANDRADE
terça-feira, 24 de agosto de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 25 de agosto de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quinta-feira, 26 de agosto de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	LUIZ ROGERIO ROLLO
sexta-feira, 27 de agosto de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 28 de agosto de 2021	LUIZ MEIRELLES	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 29 de agosto de 2021	ADRIANO ROSSI ABRANTES	LUIZ MEIRELLES
segunda-feira, 30 de agosto de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 31 de agosto de 2021	LUIZ MEIRELLES	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 41, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**ADra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 9h)	Término 09h		
05/08/2021	12/08/2021	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	4ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 29/07/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-SUMANº 61, DE 26 DE JULHO DE 2021.

**ADRA. LESLEY GASPARI**NI, Juíza Federal Corregedora, em exercício, da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em parte a Portaria 25 (6024577) Processo SEI 0056089-81.2017.4.03.8001, de 24 de agosto de 2020, que incluiu na portaria 24 (5070475) os servidores:

**NÍCOLAS GABRY DA SILVEIRA**, RF 8614, para alterar:

Exerc. Aquis. 2020/2021 - Período de Fruição: 29/11/2020 a 28/11/2022.

3ª Parcela: De 19/09/2022 a 28/09/2022 (10 dias)

Para 03/11/2022 a 12/11/2022 (10 dias)

ANTECIPAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

**RODRIGO GOMES DE MATTOS SOUTRO**, RF 8616, para alterar:

Exerc. Aquis. 2020/2021 - Período de Fruição: 29/11/2020 a 28/11/2022

1ª Parcela: De 17/01/2022 a 31/01/2022 (15) para 17/01/2022 a 30/01/2022 (14)

2ª Parcela: De 07/04/2022 a 14/04/2022 (08) para 18/04/2022 a 25/04/2022 (8)

3ª Parcela: De 13/10/2022 a 19/10/2022 (07) para 26/09/2022 a 03/10/2022 (8)

ANTECIPAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

**DIOGO MACEDO MUNIZ**, RF 8617, para alterar:

Exerc. Aquis. 2020/2021 - Período de Fruição: 29/11/2020 a 28/11/2022

De: 1ª Parcela: 01/06/2022 a 30/06/2022 (30)

P: 1ª Parcela: 13/06/2022 a 30/06/2022 (18)

2ª Parcela: 12/09/2022 a 23/09/2022 (12)

ANTECIPAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIASCAR-02VNº 66, DE 29 DE JULHO DE 2021.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, encontrar-se-á em gozo de férias no período compreendido entre os dias 09/12/2021 a 18/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** o 3º período das férias regulamentares de 2020 da servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, marcado para o período de 09/12/2021 a 18/12/2021, para fruição no período de 05/11/2021 a 14/11/2021;

**Art. 3º DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-NUAR Nº 24, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

A Doutora **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Douglas Lopes Ortega, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, RF 7249, esteve em férias no período de 12 a 19.07.2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 57, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1 - HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, para cumprimento do MANDADO DE PENHORA Id. 56226039 no endereço da Rua Emílio Conde, 978, CENTRO, PANORAMA – SP, expedido nos autos nº 0000471-20.2017.4.03.6137. Diligência realizada no dia 28/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 56, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
02/08/2021 a 08/08/2021	Karina Marqueze Trindade de Brito- RF 7351
09/08/2021 a 15/08/2021	Fernanda Michilini Sousa - RF 7495
<b>16/08/2021 a 22/08/2021</b>	<b>Thais Almeida Suzuki - RF 8224</b>
23/08/2021 a 29/08/2021	Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257
30/08/2021 a 05/09/2021	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
06/09/2021 a 12/09/2021	Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346
<b>13/09/2021 a 19/09/2021</b>	<b>Fabio Gardenal Inácio - RF 7611</b>
20/09/2021 a 26/09/2021	Marcio Valverde Martin - RF 6328
27/09/2021 a 03/10/2021	Vinicius Santos Carmo - RF 7579
<b>04/10/2021 a 10/10/2021</b>	<b>Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749</b>

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular do plantão desta Subseção Judiciária.

§ 1º A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina será realizada, em regra, remotamente, **no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito.

§ 2º **Após o horário de expediente de plantão (09:00 às 12:00 horas)** permanecerão os servidores em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

§ 3º Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se a Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-SUM Nº 48, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **agosto** de 2021 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
05 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
06 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
07 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
08 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
12 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
13 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
16 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
17 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
18 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517  
20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517  
21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517  
22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517  
23 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
24 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
25 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517  
31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 25/2021-SE06 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Assunto: Retificação da Portaria nº 25/2021-SE06 (IDS 7894756 e 7898912)

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, **em atenção à Solicitação SURF de id 7902921**,

#### RESOLVE:

**a. RETIFICAR** o item 3 da Portaria nº 25/2021-SE06 (ID 7894756), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3) **DESIGNAR** a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciária, RF 5847, para ocupar a função comissionada de "**Oficial de Gabinete**" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, do dia 30/06/2021 ao dia 15/07/2021, e do dia 17/07/2021 ao dia 21/07/2021, totalizando **21 (vinte e um dias)**".

**b. ACRESCENTAR** o item 4 na Portaria nº 25/2021-SE06 (ID 7894756), com a seguinte redação:

"4) **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7086, para ocupar a função comissionada de "**Oficial de Gabinete**" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, no dia 16/06/2021, totalizando **01 (um) dia**".

Mantidas as demais determinações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**  
Juiz Federal Titular  
6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 2ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-02VNº 34, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **VERACECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pelo servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, nos dias 12.7.2021 a 30.7.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor DIEGO FRANCHI, RF 8684, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ, RF 5293, nos dias acima destacados.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 28/07/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492966721471881

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA CPGR-TR Nº 41, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

**1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021	NOVEMBRO/2021	DEZEMBRO/2021
1ª Quinzena	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dra. Raquel Domingues do Amaral
2ª Quinzena	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Jean Marcos Ferreira

**2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021	NOVEMBRO/2021	DEZEMBRO/2021
1ª Quinzena	Dra. Monique Marchioli Leite	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite
2ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite

**II - INFORMAR** que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

**III - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, em 28/07/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

**PORTARIA Nº 10/2021-SUMA**

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Vice Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de AGOSTO/2021, na forma seguinte:

- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA - 01/08/2021
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 02/08 a 08/08/2021
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 09/08 a 15/08/2021
- GULHERME SATIRO NETO - 16/08 a 22/08/2021
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 23/08 a 29/08/2021
- CARLA FANECO BIGATÃO - 30/08 a 31/08/2021

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal**, em 29/07/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

### **PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos I e IX, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão, bem como de concessão de compensação por serviços prestados à Justiça Eleitoral e em plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os requerimentos de compensação formulados (doc. 7810168, 7886295 e 7891318) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores **Daniel Manzano Sarti, Marcelo Basso Valim e Priscila Meirelles Bernardinelli**;

#### **RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 02.07.2021 (07 horas);

**II – AUTORIZAR** o servidor **Marcelo Basso Valim**, RF 7032, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 26.07.2021 (07 horas);

**III – AUTORIZAR** a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 06.08.2021 (07 horas);

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 30/07/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7903116/2021**

PROC. nº 0001623-95.2021.4.03.8002. OBJETO: Contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio para a Seção Judiciária de Dourados. CONTRATADA: EXTINDOURADOS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, CNPJ nº 41.678.745/0001-91. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 29/07/2021, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzão Ramos Morettini, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 29/07/2021, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-05VNº 46, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Estabelece a escala de servidores da 5ª. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 30.07.2021 a 13.08.2021.

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ nº 16 de 22 de junho de 2021, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 30/07/2021 (a partir das 18:00 horas) a 13/08/2021 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

**Período de 30/07/2021 (a partir das 18:00 horas) a 06/08/2021 (até as 18:00 horas):**

1. **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciária;
2. **ARIANYMAIADOS SANTOS**, Técnica Judiciária;
3. **JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária.

**Período de 06/08/2021 (a partir das 18:00 horas) a 13/08/2021 (até as 18:00 horas):**

1. **ANDREIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária;
2. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;
3. **ARIANYMAIADOS SANTOS**, Técnica Judiciária;

**II – DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 03 de julho de 2020. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzê Teixeira**, Juiz Federal Substituto, em 30/07/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1ª VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01V Nº 121, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 02/08/2021 a 05/09/2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 e seguintes;

RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 02/08/2021 a 05/09/2021, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	02 a 08/08/2021
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	09 a 15/08/2021
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	16 a 22/08/2021
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	23 a 29/08/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	30/08 a 05/09/2021

**Art. 2º** Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

**Art. 3º** Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich**, Juiz Federal, em 29/07/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.